



CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Protocolado sob n.º 605
Em 11 / 07 / 1990
<i>Chapela Schiavo</i> Encarregado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1098/90

EXPEDIENTE DO DIA

EM 08 / 08 / 90

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE 100.000,00.....
100.000,00, PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO
RIO JUCU-SANTA MARIA.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado à cobertura de despesas com o Consórcio Intermunicipal do Rio Jucu - Santa Maria.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito correrão à conta do excesso de arrecadação verificada nesta data conforme Art. 43 e Parágrafos da Lei Federal 4.320/64

Art. 3º - O Crédito Especial classificar-se-á orçamentariamente na seguinte dotação:

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
70.1377456 - Saúde e Saneamento
Proteção ao Meio Ambiente
Controle de Poluição

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Domingos Martins, 03 de julho de 1990.


Eurival Berger
-Prefeito Municipal-